

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 247/2024, QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE ACREÚNA E A EMPRESA SL PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida São Felipe nº 34 - Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.218.683/0001-83 neste ato representado pelo seu atual Prefeito Municipal, **CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL**, brasileiro, portador da RG 8973156 SSP/SP e CPF nº 065.063.698-84, residente e domiciliado nesta cidade de Acreúna-Goiás, CEP. 75.960-000.

CONTRATADO: SL PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 48.531.637/0001-30 com sede na Rua Rosa Guimarães, nº 160, Quadra 10 Lote 18, Setor Canadá, Acreúna-GO, CEP: 75960-000, neste ato representada pelo Sra. **STEFANY SALES RODRIGUES**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 6.583.273 e do CPF nº 706.357.791-37, residente e domiciliada no Município de Acreúna-GO.

DA FUNDAMENTAÇÃO DO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, Licitação nº 012/2024, na modalidade de Concorrência Eletrônica, realizada em 05/11/2024 e nas Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 247/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE: O presente aditivo tem por finalidade o aumento de meta física referente a **EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECONSTRUÇÃO, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EXECUÇÃO DE MEIO FIO, SARJETAS E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO SETOR CANADÁ EM ACREÚNA-GO.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOS SERVIÇOS ACRESCIDOS: Com a edição deste aditivo fica acrescido o valor de **R\$ 205.219,15 (Duzentos e Cinco Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Quinze Centavos)**. Fica acrescido a porcentagem 24,66% (vinte e quatro vírgula sessenta e seis por cento) referente a **EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECONSTRUÇÃO, DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EXECUÇÃO DE MEIO FIO, SARJETAS E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO SETOR CANADÁ EM ACREÚNA-GO.**

Seguem abaixo os serviços acrescidos:

- Foram acrescidos os serviços de RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, RUA GERALDO BARBOSA SANDOVAL, trecho entre a RUA JERÔNIMO MARTINS MARQUEZ E AVENIDA ELPÍDIO RODRIGUES;

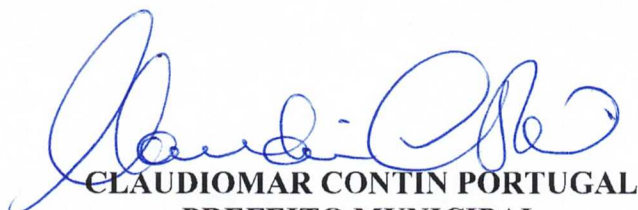
CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa do presente Aditivo correrá por conta das seguinte Dotação Orçamentária do ano de 2025:
15.451.1129.1.090.4.4.90.51.00 – PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS - FONTE 100.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO: Assim, ajustados, os CONTRATANTES e a

CONTRATADA, ratificam o instrumento particular ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas neste aditivo, que àquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

Assinam o presente aditivo em quatro (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

ACREÚNA, GOIÁS, aos 02 dias do mês de Junho de 2025.


CLAUDIOMAR CONTÍN PORTUGAL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SL PAVIMENTACAO
ASFALTICA

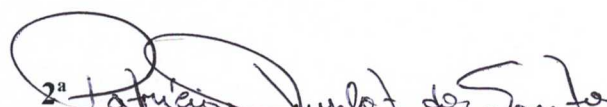
LTDA:48531637000130

Assinado de forma digital por SL
PAVIMENTACAO ASFALTICA
LTDA:48531637000130
Dados: 2025.06.02 12:08:26 -03'00'

SL PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA EPP
REPRESENTANTE: STEFANY SALES RODRIGUES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª 
CPF: 060.506.511-07

2ª 
CPF: 016.446.475-16